

DECRETO N° 3.574, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

**Abre Créditos Especiais no valor de R\$ 100.000,00
(Cem mil reais) e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

Órgão 02- Gabinete do Prefeito

14 0422 0208 1,158 Implantação da Rede de Proteção à Mulher

3.3.3.2.39.00- Outros Serviço de 3º PJ	R\$ 25.000,00
3.3.9.0. 30.00- Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3.3.9.0.38.00- Arrendamento Mercantil	R\$ 60.000,00
3.3.9.0.39.00- Outros Serviço de 3º PJ	R\$ 10.000,00

Art. 2º Os Créditos abertos pelo Artigo anterior serão cobertos por redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 02- Gabinete do Prefeito

14 0422 0208 1,158 Implantação da Rede de Proteção à Mulher

4.4.9.0.51.00- Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
--	----------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 15 de dezembro de 2014.

**LUIZ VALDIR ANDRES
Prefeito**